




ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.284, DE 25 DE MAIO DE 2023

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO  
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.

EM 25 / 05 / 2023

  
Aline Lúcia dos S. Silva  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021


PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO §1º DO ART. 5º DO DECRETO Nº 8.263, DE 03 DE MAIO DE 2023 – QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DOS RECURSOS ORIUNDOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA, EM CARÁTER EMERGENCIAL. FORNECIDA PELA UNIÃO, AO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, DESTINADA A AUXILIAR O CUSTEIO DA GRATUIDADE DAS PESSOAS IDOSAS NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO, INSTITUÍDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123, DE 14 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso V,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar até o dia 15 de junho de 2023 o prazo estabelecido no §1º do art. 5º do Decreto nº 8.263, de 03 de maio de 2023, referente a apresentação dos dados necessários para a elaboração do relatório de gestão final, fornecidos pelos operadores de transporte que receberem o repasse e entregues a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE, em  
25 de maio de 2023.**

  
**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Estância/SE

  
**MANOEL MESSIAS MENEZES SANTOS**  
Superintendente da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT